

MERCOSUL/CCM/CT N° 1/ATA N° 05/21
"Corr.1"

CCX REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO N° 1

"TARIFAS, NOMENCLATURA E CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS"

No exercício da Presidência Pro Tempore do Brasil (PPTB), foi realizada, entre os dias 23 e 27 de agosto de 2021, a CCX Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 1 "Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias" (CT N°1), com a participação das delegações da Argentina, do Brasil, Paraguai e Uruguai. A reunião ocorreu por meio de sistema de vídeo conferência, conforme o disposto na Resolução GMC N° 19/12.

A Lista de Participantes consta no **ANEXO I**.

A Agenda dos temas tratados consta no **ANEXO II**.

O Resumo da Ata consta no **ANEXO III**.

Os temas tratados na reunião foram os seguintes:

1. APROVAÇÃO DA AGENDA

A agenda foi aprovada conforme documento que consta do **ANEXO II**.

2. INSTRUÇÕES DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

2.1. Elaboração de propostas de revisão parcial da TEC (setor químico):

Análise das modificações tarifárias para produtos formulados (Ata CCM 06/19).

Ao analisar as listas de produtos previamente apresentadas pelos Estados Partes, foi possível observar que há coincidências no que tange a 4 códigos da NCM os quais seriam passíveis de redução tarifária considerando as regras do Bloco sobre o tratamento tarifário para bens não produzidos, que consta do **Anexo XV – RESERVADO**.

Isso posto, considerando que é recomendável manter a coerência tarifária entre os medicamentos formulados e princípios ativos, a Delegação do Brasil apresentou uma proposta de redução tarifária complementar para os princípios ativos relativos aos

mencionados bens formulados sem produção regional, aos quais não foi verificada produção no Brasil. A mencionada proposta consta do **Anexo XV – RESERVADO**.

Desta forma, os Estados Partes realizarão as análises pertinentes sobre a matéria.

O tema permanece na agenda.

3. SOLICITAÇÕES DE MODIFICAÇÃO DA NCM E DA TEC

3.1. Análise dos casos pendentes do Anexo V.

Foram analisados os pedidos pendentes de modificação da NCM e da TEC que constam do **ANEXO V**.

3.2. Seguimento dos casos em análise no Anexo V pelos Técnicos de Nomenclatura.

Durante a presente reunião os Técnicos em Nomenclatura analisaram os seguintes casos:

3.2.1. "Chapas y tiras de aluminio con CLAD" (Nº de ordem 1103)

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

3.2.2. "Hoja y tiras de aluminio, delgadas, con CLAD" (Nº de ordem 1106)

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

3.2.3. "Dióxido de manganeso" (Nº de ordem 1215)

Os Técnicos em Nomenclatura solicitam que se informe o grau de pureza do dióxido de manganês.

3.2.4. "Tetraborato dissódico pentahidratado compactado e britado" (Nº de ordem 1216)

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

3.2.5. "Otros boratos" (Nº de ordem 1217)

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

3.2.6. "Poli (isocianato de fenil metileno) (MDI bruto, MDI polimérico)" (Nº de ordem 1219)

Os Técnicos em Nomenclatura analisaram o pedido e concluíram que se trata de item específico, pois todo o poli (isocianato de fenil metileno) é líquido e não apresenta carga.

3.2.7. "Papel y cartón revestidos, impregnados o recubiertos de plástico, excepto los adhesivos" (Nº de ordem 1220)

Os Técnicos em Nomenclatura solicitam que se esclareça a composição qualitativa e quantitativa da pasta de revestimento/impregnação do papel Kraft, bem como descrever o processo de revestimento/impregnação do papel com a pasta eletrolítica.

3.2.8. "Chapas de ligas de cobre-niquel o cobre-niquel-zinc en rollos" (Nº de ordem 1224)

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

3.2.9. "Artículos ortopédicos para implantes" (Nº de ordem 1221)

Os Técnicos em Nomenclatura intercambiaram opiniões a respeito da classificação do produto que é constituído de colágeno. O estudo do presente caso continuará na próxima reunião com o objetivo de definir a sua correta classificação.

3.2.10. "Otros muebles de metal" (Nº de ordem 1225)

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

3.2.11. "Los demás (cloruro de rutenio (III) hidratado)" (Nº de ordem 1228)

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

3.2.12. "Sonda vesical estéril de poliuretano, con revestimiento hidrofílico, de uso intermitente, que se presenta en un envase con solución salina para su venta al por menor" (Nº de ordem 1245)

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

3.3. Aporte de informação adicional aos casos em estudo no Anexo V.

Não foram aportadas informações adicionais sobre casos em estudo no Anexo V.

3.4. Apresentação de novos casos

A Delegação do Brasil apresentou quatro (4) novos casos:

- Caso 1246 – Posição tarifaria 0207.14.00 da NCM
- Caso 1247 - Posição tarifaria 2827.39.98 da NCM
- Caso 1248 – Posição Tarifaria 3006.90.19 da NCM
- Caso 1249 – Posição Tarifaria 8482.91.11 da NCM

Os formulários correspondentes constam do **Anexo VI (RESERVADO)**.

4. APRESENTAÇÃO DE NORMAS NACIONAIS RELACIONADAS À NCM E À TEC

A Delegação da Argentina informou sobre a edição dos Decretos do Poder Executivo Nacional nº 1064/20 e 297/21, por meio dos quais foram feitas modificações na Lista Nacional de Exceções à Tarifa Externa Comum (TEC).

A Delegação do Brasil apresentou as seguintes Resoluções do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Gecex) sobre alterações tarifárias:

- Resoluções Nº 210/2021, 214/2021 e 222/2021, referentes a alterações da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do MERCOSUL.
- Resoluções Nº 217/2021 e 229/2021, sobre reduções tarifárias por desabastecimento (Resolução GMC Nº 49/19).
- Resoluções Nº 212/2021, 213/2021, 219/2021 e 220/2021, referentes a alterações tarifárias para Bens de Capital (BK) e Bens de Informática e Telecomunicações (BIT).

A Delegação do Paraguai apresentou a Resolução MH Nº 314/21, com a qual se comunica a vigência dos Ditames de Classificação Tarifaria Nºs 01/19, 01/20, 02/20, 03/20 e 04/20, aprovados por Diretrizes da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM).

A Delegação do Uruguai apresentou o Decreto Nº188/021 sobre incorporação da Resolução GMC Nº 18/20 e o Decreto Nº 247/021 sobre incorporação das Diretrizes CCM Nº37/21 e 48/21, relativas a alterações tarifárias por desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19).

As normas apresentados estão listadas no **ANEXO X**.

5. DITAMES DE CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIA

A delegação da Argentina informou que comunicou ao SM um total de cinquenta e nove (59) pareceres de classificação, emitidos internamente e de âmbito geral, correspondentes ao ano 2020.

A delegação do Paraguai apresentou uma lista de quarenta e uma (41) Regras de Classificação Tarifária emitidas no período de abril de 2021 a 25 de agosto de 2021.

A planilha que contém os aludidos ditames se encontra no **ANEXO XV (RESERVADO)**.

6. ATUALIZAÇÃO DA DIRETRIZ CCM Nº 10/00 E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICO DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE MODIFICAÇÕES TARIFARIAS DO ANEXO V

6.1. Atualização da Diretriz CCM Nº 10/00

As delegações concluíram os trabalhos de revisão da Diretriz nº 10/00.

Assim sendo, eleva-se à Comissão de Comércio do MERCOSUL o Projeto de Diretriz nº 01/21, que consta do **ANEXO IV (RESERVADO)**.

6.2. Sistema Informático

As delegações coincidiram que posteriormente à aprovação do mencionado projeto de Diretriz pela CCM, o CT-1 estará em condições de encaminhar solicitação formal ao órgão com vistas a viabilizar oportunamente o desenvolvimento do sistema.

7. DITAME DE CLASSIFICAÇÃO PARA O PRODUTO “LEITE SEM LACTOSE”

A nível plenário, o CT-1 tomou nota da instrução da CCM (ACTA Nº 05/21) para que fosse elaborado um ditame de classificação sobre o produto.

Os Técnicos em Nomenclatura intercambiaram opiniões a respeito da classificação da mercadoria. O estudo do presente caso continuará na próxima reunião.

8. TRABALHOS PARA ADEQUAÇÃO DA NCM À VII EMENDA AO SISTEMA HARMONIZADO

8.1. Elaboração das tabelas de correlação da NCM 2017- NCM 2022 e NCM 2022- NCM 2017

Os Técnicos em Nomenclatura concluíram a elaboração das tabelas de correlação, que constam no **ANEXO IX (RESERVADO)**.

9. PRÓXIMA REUNIÃO

A data da próxima reunião ordinária do Comitê será de 27 de setembro a 01 de outubro de 2021.

LISTA DE ANEXOS

- ANEXO I:** Lista de Participantes – Suporte digital
- ANEXO II:** Agenda – Suporte digital
- ANEXO III:** Resumo da Ata – Suporte digital
- ANEXO IV:** Projetos de Normas
- ANEXO V:** Quadro Consolidado – Suporte digital
- ANEXO VI:** Casos Novos (**RESERVADO**)
- ANEXO IX:** VII Enmienda de Sistema Armonizado (**RESERVADO**)
- ANEXO X:** Presentación de Normas – Suporte digital
- ANEXO XV:** Otros – Soporte digital (**RESERVADO**)

Pela delegação da Argentina
Pedro Esteban Lucena

Pela delegação do Brasil
Denis Scaramussa Pereira

Pela delegação do Paraguai
Alma Isasi

Pela delegação do Uruguai
Ignacio Pereira

SECRETARIA DO MERCOSUL
Resolução GMC Nº 12/12
CORRIGENDUM - ORIGINAL

P/A


Luiz Gonzaga Coelho Junior
Diretor

Data: 17/ XII /2021